



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 439, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 17 de abril de 2020.

1 Às quatorze horas de dezessete de abril de dois mil e vinte, na Sede do Crea-MS,
2 na Sala da Presidência, na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo
3 Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua
4 quadringentésima trigésima nona (439ª) Sessão Ordinária, por videoconferência,
5 convocada nos termos regimentais, sob a Presidência do **Engenheiro**
6 **Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. I - Verificação do quórum.** Presentes
7 a sala de videoconferência desta Sessão Plenária os(as) Senhores(as)
8 Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS
9 DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA
10 SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO,
11 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO
12 FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO,
13 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET
14 DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER,
15 JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE
16 WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE
17 PIZZATTO, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO
18 AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS
19 ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, RAFAEL ARAÚJO
20 BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO
21 ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE
22 OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA
23 PADILHA. O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro
24 Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, solicitou ao Secretário, 1º Diretor
25 Administrativo Eng. Civil MARCELO FLÁVIO DELGADO, a verificação do quorum.
26 Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária
27 n. 439. **II – Execução do Hino Nacional; e III – Execução do Hino do**
28 **Estado de Mato Grosso do Sul.** Não houve devido a esta Sessão Plenária ser
29 realizada em uma sala de videoconferência. **IV – Discussão e Aprovação da**
30 **Ata Sessão Plenária Ordinária n. 438, ambas realizadas no dia**
31 **13/3/2020.** O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro
32 Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, colocou a Ata da Sessão Plenária Ordinária
33 n. 438, realizada no dia 13/3/2020, em regime de discussão, submeteu a
34 votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citada, enviada previamente
35 aos Senhores Conselheiros por meio eletrônico. **V – Leitura de Extrato de**
36 **correspondências recebidas e expedidas.** Não houve destaques. **VI –**
37 **Comunicados: a) - Exposição: a.1 - Do Presidente.** O Senhor Presidente do
38 Crea-MS, Engenheiro Agrônomo Dirson Artur Freitag, usou a palavra para
39 repassar o panorama atual do Crea-MS, no que tange a situação econômica do
40 Conselho. Informou aos conselheiros que o Crea-MS está tomando todas as
41 medidas administrativas de modo a minimizar o aumento do contágio do novo
42 coronavírus, bem como tomando todas as medidas para minimizar os impactos
43 financeiros, uma vez que a arrecadação dos Creas, tende a cair por causa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44 pandemia. **.2 - Da Diretoria.** Não houve. **a.3 - Da Diretoria Regional da**
45 **Mútua.** Não houve. **a.4 - Do Conselheiro Federal.** Nihil. **a.5 - De**
46 **Conselheiros – (ausências justificadas e outros).** **Ausências Justificadas:**
47 LUCIANA MACEDO SILVA, MARCELLA MACHADO MOURA e LUIS MAURO NEDER
48 MENEGHELLI. **Ausências Injustificadas:** CELSO MARLEI DOS SANTOS,
49 FABRICIO PEREIRA MOTA, GANEM JEAN TEBCHARANI, OSCAR RAUL DIAS
50 HAACK e UENDER DA COSTA FARIA. **Conselheiros(as) Licenciados(as):** JEAN
51 SALIBA e JULIO DA CAS NETTO. **VII – Ordem do dia. a) Assuntos de**
52 **interesse geral: 001P – REQUERIMENTO – ENG. ELETRIC. SEG. TRAB.**
53 **LUCIANA MACEDO SILVA – CONSELHEIRA DO CREA-MS –**
54 **P2020/039041-9.** *“Em virtude de compromissos profissionais que*
55 *impossibilitam minha participação nas reuniões da Comissão de Ética*
56 *Profissional, Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho e*
57 *Plenário, solicito licença das minhas funções como Conselheira Efetiva nas*
58 *reuniões do Colegiado durante o segundo trimestre do ano de 2020”.* O Senhor
59 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON
60 ARTUR FREITAG, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**
61 por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento da Conselheira LUCIANA
62 MACEDO SILVA das funções de Conselheira Titular, durante o segundo trimestre
63 de 2020 entre os meses de abril a junho de 2020. Devendo para tanto, convocar
64 a sua Suplente, Conselheira MARCELLA MACHADO MOURA, para assumir a
65 titularidade, enquanto perdurar o licenciamento. **002P – DECISÃO DA**
66 **DIRETORIA N. 024/2020 D/MS.** Após apreciar a Portaria de n. 016/2020, de
67 2/4/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de
68 procedimentos para o teletrabalho (home office), em caráter temporário e
69 excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo
70 Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e
71 Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad
72 referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno,
73 DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas
74 na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em
75 sua próxima Sessão. O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
76 Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, após discussão, submeteu a
77 votação, e o Plenário **DECIDIU** por maioria, homologar a Portaria n. 016/2020,
78 de 2/4/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de
79 procedimentos para o teletrabalho (home office), em caráter temporário e
80 excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo
81 Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e
82 Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad
83 referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. **003P**
84 **– DECISÃO DA DIRETORIA N. 025/2020 D/MS.** Após apreciar a Portaria de
85 n. 017/2020, de 8/4/2020, que estabelece medidas administrativas de caráter
86 temporário visando a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo
87 Novo Coronavírus (COVID-19) a respeito dos prazos processuais, no âmbito do
88 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
89 face a Medida Provisória n. 928, de 23 de março de 2020, emitida pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

90 Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento
91 Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e
92 inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do
93 Plenário em sua próxima Sessão. O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos
94 Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, após discussão,
95 submeteu a votação, e o Plenário, **DECIDIU** por maioria, homologar a Portaria
96 de n. 017/2020, de 8/4/2020, que estabelece medidas administrativas de caráter
97 temporário visando a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo
98 Novo Coronavírus (COVID-19) a respeito dos prazos processuais, no âmbito do
99 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
100 face a Medida Provisória n. 928, de 23 de março de 2020, emitida pelo
101 Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento
102 Interno. **004P – DECISÃO DA DIRETORIA N. 026/2020.** Após apreciar a
103 Portaria de n. 018/2020, de 8/4/2020, que estabelece medidas institucionais,
104 administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho
105 (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos
106 decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do
107 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
108 emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94
109 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das
110 medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida
111 à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. O Senhor Presidente da Mesa
112 Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, após
113 discussão, submeteu a votação, e o Plenário, **DECIDIU** por maioria, homologar
114 a Portaria de n. 018/2020, de 8/4/2020, que estabelece medidas institucionais,
115 administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho
116 (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos
117 decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do
118 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
119 emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94
120 do Regimento Interno. **005P – DECISÃO DA DIRETORIA N. 027/2020.** Após
121 apreciar a Portaria de n. 019/2020, de 14/4/2020, que estabelece medidas
122 institucionais, administrativas e de procedimentos para a realização de reuniões
123 deliberativas e de fóruns consultivos, em caráter temporário e excepcional para a
124 mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus
125 (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
126 Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos
127 termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por
128 unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida
129 Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima
130 Sessão. O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro
131 Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, após discussão, submeteu a votação, e o
132 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, homologar a Portaria de n. 019/2020, de
133 14/4/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de
134 procedimentos para a realização de reuniões deliberativas e de fóruns
135 consultivos, em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

136 decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do
137 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS,
138 emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94
139 do Regimento Interno. **006P – DECISÃO DA DIRETORIA N. 015/2020.** Após
140 apreciação da **Portaria n. 015/2020 do Crea-MS**, com o seguinte teor: “ O
141 *Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do*
142 *Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do*
143 *Regimento Interno, e, Considerando a declaração da Organização Mundial de*
144 *Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo*
145 *Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;*
146 *Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do*
147 *Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e*
148 *Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Considerando*
149 *que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federal do Brasil de*
150 *1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante*
151 *políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de*
152 *outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua*
153 *promoção, proteção e recuperação; Considerando a necessidade de adoção de*
154 *medidas para a redução do potencial de contágio do COVID-19 e para a*
155 *preservação da saúde dos empregados, estagiários, colaboradores, conselheiros*
156 *e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS; Considerando as*
157 *medidas já adotadas pelas autoridades sanitárias de Campo Grande e do Estado*
158 *de Mato Grosso do Sul, dos poderes legislativo, executivo e judiciário, de*
159 *suspensão de diversas atividades; Considerando que os reflexos das medidas já*
160 *determinadas pelas autoridades e os poderes públicos em âmbito nacional, que*
161 *afetam e impactam com dificuldades econômicas as atividades de profissionais e*
162 *empresas das áreas da engenharia, da agronomia e da geociência, diante da*
163 *necessidade de preservação da vida e da saúde pública; Considerando que*
164 *competete ao Crea-MS, zelar pelo exercício e a valorização das profissões da*
165 *engenharia e da agronomia, no âmbito de sua competência territorial,*
166 *observando as orientações e diretrizes do Confea; Considerando os princípios da*
167 *razoabilidade, proporcionalidade, excepcionalidade e da segurança jurídica;*
168 *Considerando que a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Confea aprovou*
169 *a matéria por intermédio da Deliberação CCSS nº 37/2020 (0317268);*
170 *Considerando a Portaria n. 124/2020, de 24/3/2020, do Confea que possibilita a*
171 *flexibilização, pelos Creas, dos prazos de pagamentos de anuidades para pessoa*
172 *física e jurídica; Considerando que a natureza do assunto é de extrema urgência*
173 *e a próxima sessão plenária do Crea-MS será realizada apenas em abril de 2020;*
174 **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar, ad referendum do Plenário do Crea-MS: a) o
175 vencimento das parcelas das anuidades profissionais do ano em exercício
176 (pessoas físicas e jurídicas) devidas ao Crea-MS, referentes aos meses de março,
177 abril, maio e junho de 2020, para que sejam respectivamente exigíveis em: 30
178 de setembro, 31 de outubro, 30 novembro e 31 dezembro de 2020, sem o
179 acréscimo de encargos legais, juros, correção monetária ou restrições
180 administrativas, considerando-se, de consequência, todos os profissionais e
181 empresas adimplentes até 30 setembro de 2020. b) o vencimento para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

182 *pagamento à vista e em parcela única das anuidades profissionais do ano em*
183 *exercício (pessoas físicas e jurídicas) devidas ao Crea-MS para 30 de setembro*
184 *de 2020. Art. 2º Que permanecem vigentes os parcelamentos referentes a*
185 *anuidade de 2020 já realizados por profissionais e empresas, e inalterados os*
186 *vencimentos das datas previamente pactuadas e que não estejam mencionadas*
187 *na alínea "a" do art. 1º desta Portaria. Art. 3º Para novos parcelamentos*
188 *efetivados até 30 de setembro de 2020, estes poderão ser realizados em número*
189 *máximo de 6 (seis) parcelas, sem juros ou correção monetária, desde que a*
190 *última parcela não ultrapasse o exercício de 2020, ficando limitado o vencimento*
191 *da última parcela para 31 dezembro de 2020. Art. 4º Submeter o assunto à*
192 *consideração do Plenário em sua próxima Sessão. Art. 5º Esta Portaria entra em*
193 *vigor na data de sua assinatura." O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos*
194 *Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, após discussão,*
195 *submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, homologar na*
196 *íntegra a Portaria de n. 015/2020 do Crea-MS, de 24/3/2020, que dispõe, sobre*
197 *os prazos para o pagamento da anuidade de 2020 devida ao Crea-MS, em*
198 *caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da*
199 *doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), emitida pelo Presidente "ad*
200 *referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. **b)***
201 **Solicitação de Excepcionalidade, manifestação das Câmaras.** Não houve.
202 **c) Relato de processos: c.1) Aprovados "Ad Referendum" do Plenário**
203 **pelelo Presidente.** Não houve. **c.2) de Conselheiros: c.2.2 – Incumbidos de**
204 **atender solicitação do Plenário.** Não houve. **c.2.3 - Relato de Processos:**
205 **Auto de Infração.** Não houve. **c.3) Comissões. c.3.1 – Comissão de**
206 **Orçamento e Tomada de Contas – COTC. 1 - PROCESSO C - 3845/2020.**
207 **ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO 2020.** O Senhor
208 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON
209 ARTUR FREITAG, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**
210 por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria D/MS n. 011/2020, no sentido de
211 aprovar a Deliberação n. 002/20 – COTC, com o seguinte teor: " A COMISSÃO
212 DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do Crea-MS, em reunião realizada em
213 16 de abril de 2020, por videoconferência e considerando que a prestação de
214 contas do mês de Janeiro de 2020 foi encaminhada pela Diretoria por meio da
215 Decisão n. 011/2020, considerando que os dados constantes dos Relatórios
216 Contábeis do mês de Janeiro de 2020 foram apresentados pela área contábil, dos
217 quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto
218 da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentários e Patrimoniais e
219 Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas
220 obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais
221 que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do Regimento
222 Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS n. 277/17, dispõe que
223 compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-
224 MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a
225 aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de Janeiro de 2020 para
226 posterior encaminhamento ao Confea." **2 - PROCESSO C - 3859/2020.**
227 **ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2020.** O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

228 Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo
229 DIRSON ARTUR FREITAG, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário
230 **DECIDIU** por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria D/MS n. 022/2020, no
231 sentido de aprovar a Deliberação n. 003/20 – COTC, com o seguinte teor: “ A
232 *COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do Crea-MS, em reunião*
233 *realizada em 16 de abril de 2020, realizada por videoconferência e considerando*
234 *que a prestação de contas do mês de Fevereiro de 2020 foi encaminhada pela*
235 *Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 022/2020, considerando que os dados*
236 *constantemente dos Relatórios Contábeis do mês de fevereiro de 2020 foram*
237 *apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos*
238 *Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os*
239 *Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que*
240 *a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo*
241 *Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso*
242 *III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS*
243 *277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de*
244 *contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao*
245 *Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de*
246 *Fevereiro de 2020 para posterior encaminhamento ao Confea.” **VIII – Proposta***
247 **do Presidente e/ou da Diretoria.** Não houve. Na sequência o Senhor
248 Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR
249 FREITAG, agradeceu a todos os conselheiros e nada mais havendo a tratar
250 encerrou a Sessão às (16h20) dezesseis horas e vinte minutos. Assim, coube a
251 mim, Eng. Civ. MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a
252 presente ata, que após aprovada será assinada eletronicamente por quem de
253 direito, nos termos do Regimento do Conselho. *.*.* *.*.*. *.*.*. *.*.*. *.*.*.

DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

MARCELO FLÁVIO DELGADO
1º Diretor Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 440, de 15 de maio de 2020.